

**CÓPIA
DO
ORIGINAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Câmara Municipal do Rio Grande

PROCESSO Nº. 823

17 / 07 / 2003

REQUERIMENTO

			ATAN.º
EXPEDIENTE	/	/2003	_____
ACEITO EM	/	/2003	_____
APROVADO EM	/	/2003	_____
REJEITADO EM	/	/2003	_____
ARQUIVO			

Sr. Presidente:

O Vereador abaixo assinado, requer após ouvida a Casa, seja encaminhado as comissões técnicas da Casa, o seguinte Projeto de Lei.

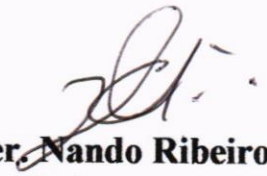
PROJETO DE LEI: -40/03

**“DA A DENOMINAÇÃO DE UMA VIA
PÚBLICA DO MUNICÍPIO À ADÃO
MONTEIRO NOBREGA”.**

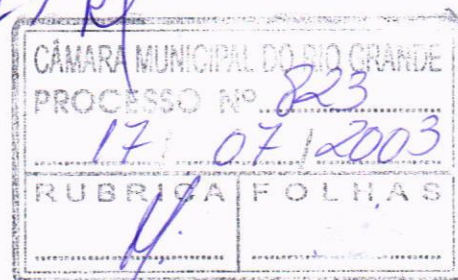
Art. 1º - Da a denominação de uma via pública do município à Adão Monteiro Nóbrega.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 14 de julho de 2003.


Ver. Nando Ribeiro
Líder da bancada do PSB

Nome: Adão Monteiro Nobrega
Data de Nascimento: 16 de setembro de 1936.
Cidade: Rio Grande
Anos de Atividade: 46 anos



Filhos:

- Maria Francisca Correa Nobrega
- Cláudio Luiz Correa Nobrega

Netos: 03

Observação: Toda a família permanece em Rio Grande.

Atividade dos Filhos:

Maria Francisca Correa Nobrega – Comerciante Padaria São Jorge
Cláudio Luiz Correa Nobrega – Comerciante Padaria São Jorge

Como Pai:

Adão Monteiro Nobrega iniciou a trabalhar com o pai Júlio Simões Nobrega no ramo de panificação aos 12 anos de idade. Atuou no futebol amador, o qual sempre lhe fascinou desde menino. Foi jogador do Atlântico Futebol Clube, jogando ao lado de craques como Vilalba e Osni Ballester. Com a extinção do clube, Adão ajudou na fundação do Cassino Futebol Clube, onde dedicou uma boa parte de sua vida ao clube de seu coração. Do Cassino Futebol Clube foi para o Santo Antônio Futebol Clube, localizado no Povo Novo, onde colecionou inúmeros títulos de campeão da campanha e da cidade do Rio Grande no período de 1975 a 1990. Adão Nobrega era uma pessoa simples que puxou ao pai, pois ajudava muitas pessoas no amadorismo e fora dele. Sempre foi respeitado pelos colegas e amigos, entre eles Wilson Branco que foi seu atleta no Cassino Futebol Clube, além de diversos dirigentes amadores e profissionais com quem mantinha boas relações.

Em 1995 sofreu problemas de saúde (Diabetes), tendo que amputar o dedo do pé. Desde então afastou-se quase que totalmente do futebol, que sempre foi sua grande paixão. Embora enfermo, foi convidado por Dilnei Perez Domingues (presidente do clube Quiteirense) a treinar o time. Conseguiu formar um grande time de futebol, trazendo atletas que haviam jogado sob seu comando no Santo Antônio do Povo Novo. Com o time formado, conseguiu dar ao clube o título de campeão invicto da campanha e da cidade.

Como irmão e admirador do seu trabalho, peço respeitosamente que lhe seja conferido o nome de uma via pública no Balneário Cassino, onde ele se criou.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PODER JUDICIÁRIO

Registro Civil das Pessoas Naturais

2.a Zona

Sergio Machado Pinto

Oficial designado

Comarca do Rio Grande



CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que no livro C: 24 às fls.: 109 sob n.º 21013

consta o assento de óbito de: ADÃO MONTEIRO NOBREGA.

falecido em 04 de maio de 1999.

às 13:00 horas no Hospital Santa Casa, local

do sexo masculino profissão comerciante cor branca

natural de ste Estado domiciliado nesta cidade

e residente nesta cidade.

com 62 anos de idade, estado civil viúvo

filho de: Julio Simões Nobrega e de Celmira Monteiro Nobrega.

Local do matrimônio: nesta cidade.

Nome do conjugue: Ieda Corrêa Nobrega.

Foi declarante: Ivo Figueiredo Nobrega.

O atestado de óbito foi firmado pelo doutor Luís Antonio Lima da Cunha

que deu como causa morte: Choque cardiogênico, infarto agudo do miocárdio, doença aterosclerótica.

Local do sepultamento: nesta cidade.

OBSERVAÇÕES Deixa filhos: Maria Francisca 36 anos, Claudio Luis 31 anos.

Não deixa bens. Era eleitor.

REGISTRO CIVIL - IIª ZONA



Sergio Machado Pinto
OFICIAL SUBST. DESIGNADO

RIO GRANDE - RS

O Referido é verdade e dou fé

Rio Grande, 04 de maio de 1999.

OFICIAL

subst.



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº

823/03

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a)

Renato Lempert

Deliberou a Comissão de () enviar, (X) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 21 de

maio

de 2003

Renato Lempert
Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, de

de 200

[Signature]
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a) :

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 04 de

[Signature]

de 2003

[Signature]
Relator(a)



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROCESSO.....

823/03

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- ☐ **INCONSTITUCIONAL**
- ☐ **ANTI JURÍDICO**
- ☐ **ANTI REGIMENTAL**
- ☒ **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões,

04

de

Agosto

de

2003

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro



1507
R

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**“DENOMINA DE ADÃO MONTEIRO
NOBREGA A UMA VIA PÚBLICA DO
MUNICÍPIO”.**

Art. 1º- Fica denominada de Adão Monteiro Nóbrega uma via pública do Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n.º 1124/2003
Processo nº 823

Rio Grande, 26 de novembro de 2003.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de hoje para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.



Ver. Adinelson Troca
Presidente

ANEXO: “Denomina de Adão Monteiro Nobrega uma via pública do Município”.

Exmo. Sr.
Fabio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

1309

Relatório de Votação Secreta

Sessão

Tipo: Ordinária

Número: 1

Data: 26/11/2003

Votação Secreta

Número: 6

Título: PLV - 040 - PROCESSO 823/2003 DÁ A DENOMINAÇÃO DE UMA VÍA PÚBLICA DO MUNICÍPIO À ADÃO MONTEIRO

Observ.: ATA 7444

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
Adinelson Troca	PSDB	Secreto
Angelo Fernando S. Ribeiro	PSB	Secreto
Arlindo Schimidt	PPB	Secreto
Celso Krause Pereira	PFL	Secreto
Cláudio C. Diaz	PSDB	Secreto
Jair Rizzo Ferreira	PL	Secreto
Júlio César P. da Silva	PMDB	Secreto
Júlio Cezar Jorge Martins	PC DO B	Secreto
Jurandir Pereira	PTB	Secreto
Luiz Carlos da Graça	PSDB	Secreto
Maria de Lourdes F. Lose	PT	Secreto
Onedir Dias Lilja	PDT	Secreto
Paulo Renato M. Gomes	PPS	Secreto
Rudimar Massia Marin	PL	Secreto
Surama Ezedim Machado	PSDB	Secreto

Resultado

Sim: 15

Não: 0

Abst.: 0

Total: 15



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.857, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003.

**“DENOMINA DE ADÃO MONTEIRO
NOBREGA A UMA VIA PÚBLICA DO
MUNICÍPIO”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Adão Monteiro Nóbrega uma via pública do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2003.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc: SMF/SMCP/UCU/ULT/PJ/CM/Correio/Publicação/Família